

## REGIONALIZAÇÃO DA COSTA OESTE DO PARANÁ – A PERSPECTIVA DOS NOVOS PLANOS DIRETORES

Edson Belo Clemente de Souza<sup>1</sup>

**Resumo:** O presente artigo analisa as políticas regionalizadas de “desenvolvimento de atividades turísticas” da Costa Oeste do Paraná com base no que é previsto nos novos Planos Diretores - da exigência do Estatuto da Cidade - de três municípios representativos da região: São Miguel do Iguaçu, Itaipulândia e Foz do Iguaçu. Os vários programas e planos, de níveis escalares diferentes, municipais, regionais e nacionais, convergem para a necessidade de uma integração entre os municípios, integração permeada pelo planejamento regional. Um importante aspecto desses programas turísticos é a presença do planejamento, especialmente na relação entre as políticas de turismo e as políticas urbanas, tratando-se de programas que estão coadunados com o Estatuto da Cidade.

**Palavras-chave:** Regionalização; Turismo; Planos Diretores; Planejamento Regional; Estatuto da Cidade.

**Abstract:** The present article analyses the regionalized policies of “touristic activities development” of West Coast of Paraná based on which is foreseen on the new Director Plans – from the City Statute demanding about three region representative municipalities: São Miguel do Iguaçu, Itaipulândia and Foz do Iguaçu. Several programs and plans, from different scale levels, municipal, regional and national, converge to the need of interaction among municipalities, interaction permeated by the regional planning. An important aspect of these tourist programs is the presence of the planning, especially in the relation enters the urban politics of tourism and politics, being about programs that are articulated with the Statute of the City.

**Key-words:** Regionalization; Tourism; Director Plans; Regional Planning; City Statute.

*O exame do mundo, em qualquer escala particular, revela de imediato toda uma série de efeitos e processos que produzem diferenças geográficas nos modos de vida, nos padrões de vida, nos usos dos recursos, nas relações com o ambiente e nas formas políticas e culturais.*

(HARVEY, 2000, p.110)

<sup>1</sup> Doutor em Geografia, professor da Unioeste – da Graduação em Geografia (*Campus* de M. C. Rondon), do Mestrado em Geografia (*Campus* de F. Beltrão) e do Mestrado em Desenvolvimento Regional (*Campus* de Toledo). Pesquisador do Getter e do Gepec, e-mail: ebelo@unioeste.br.

## Introdução

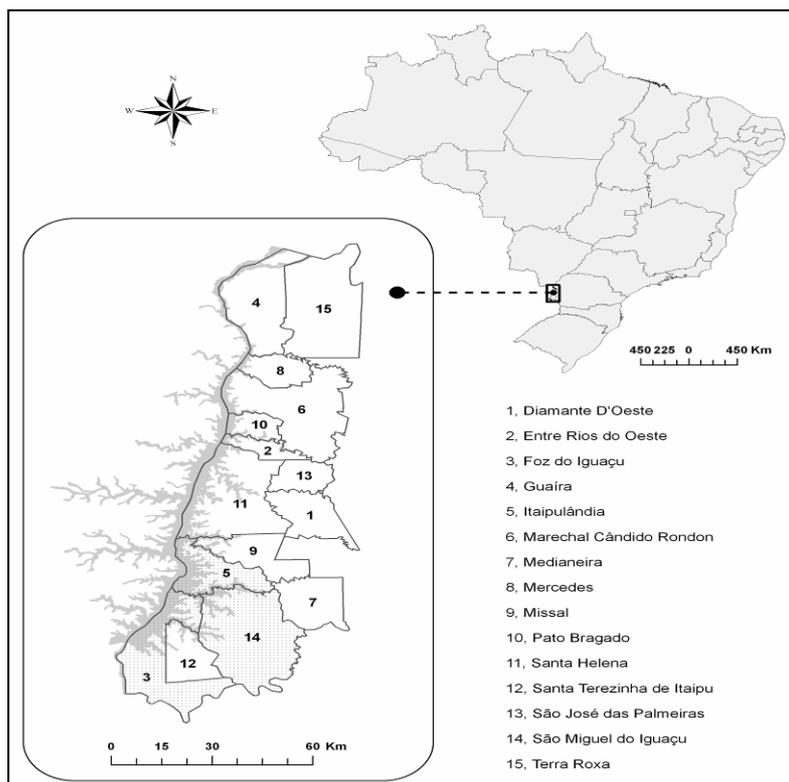
O planejamento da Região Costa Oeste do Paraná (Figura 1), situada às margens do Lago de Itaipu, apresenta o pressuposto de que a atividade turística é a opção para promover o desenvolvimento. Os programas da União e dos municípios mais destacados são: Programa de Regionalização do Turismo<sup>2</sup> (PTR) e Os Caminhos Integrados do Turismo<sup>3</sup>. Um importante aspecto desses programas turísticos é a presença do planejamento, especialmente na relação entre as políticas de turismo e as políticas urbanas, tratando-se de programas que estão coadunados com o Estatuto da Cidade.

Figura 1 – Localização da Região Costa Oeste do Paraná

---

<sup>2</sup> O Programa de Regionalização do Turismo (PRT) foi implantado em 2005 pelo governo federal através do Ministério do Turismo. Este programa “[...] assume a noção de território como espaço e lugar de integração do homem com o ambiente, dando origem a diversas formas de se organizar e se relacionar com a natureza, com a cultura e com os recursos disponíveis.” (Mtur, 2005).

<sup>3</sup> Os Caminhos do Turismo Integrado ao Lago de Itaipu é programa específico – para a região Costa Oeste – implantado em meados de 2002 pelo Conselho dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu, com apoio do SEBRAE, e engloba três roteiros: Caminhos das Águas; Caminhos Rurais e Ecológicos. Caminhos da Colonização.



**BASE CARTOGRÁFICA:** IBGE (2003; 2006a; 2006b); **Org.:** o autor **Elaboração** Reolon, Cleverson A.

O Estatuto da Cidade regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988, que exige a elaboração de Plano Diretor Municipal para o cumprimento da função social da cidade e da propriedade. O município tem a atribuição do estabelecimento da política urbana. Os Planos Diretores são obrigatórios para os municípios com população acima de 20 mil habitantes, para os municípios de especial interesse turístico e os que estão sob influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental e de âmbito regional.

Para o Ministério das Cidades, a obrigatoriedade<sup>4</sup> do Plano Diretor é uma oportunidade para se repensar o processo de desenvolvimento das cidades em todo o país, transformando a realidade dessas cidades.

<sup>4</sup> Resolução nº 9, de 8 de junho de 2006: "Recomenda e orienta os municípios acerca da obrigatoriedade de aprovação dos planos diretores no prazo legal de 10 de outubro de 2006".

No Estado do Paraná, são 101 os municípios que estão enquadrados nas exigências do Estatuto da Cidade, dos 399 municípios existentes. Na Costa Oeste do Paraná, todos os municípios devem elaborar ou revisar seus Planos Diretores até 10 de outubro de 2006, conforme prevê o artigo 50 do Estatuto da Cidade. Ocorre, no entanto, que, até o final do mês de janeiro de 2007, poucos municípios haviam concluído o Plano Diretor.

O objetivo, portanto, deste artigo, é analisar a regionalização da Costa Oeste do Paraná, região permeada pela atividade turística, análise que tem por base a elaboração ou a revisão dos Planos Diretores. Foram selecionados os municípios de São Miguel do Iguaçu, Itaipulândia e Foz do Iguaçu para a pesquisa, tendo como critérios a localização geográfica, os vultosos recursos provenientes dos *royalties*, a história de ocupação e formação, os atrativos naturais e culturais e a hinterlândia de cada um dos municípios.

### **Características socioeconômicas dos municípios**

*São Miguel* do Iguaçu fica a 30 km de Foz do Iguaçu e a sua base econômica é a agricultura (soja, milho e trigo) e a pecuária (suínos e bovinos). A área total do município é de 851 km<sup>2</sup>, com uma população estimada, para 2006, de 27.307 habitantes, sendo 58,37% de urbana, segundo o Ipardes/IBGE. São considerados atrativos turísticos no município: Rio Represo, Rio Ocoí, Reserva Indígena Avá-Guarani, Praia do Terminal Turístico Ipiranga e Parque Aquático.

O Plano Diretor foi instituído pela Lei Municipal nº 01634/2004, de 29 de dezembro de 2004, e estabeleceu diretrizes e proposições de desenvolvimento no município de São Miguel do Iguaçu. O artigo 15 estabelece competências para o “Poder Executivo promover e incentivar o turismo como fator estratégico de

desenvolvimento econômico e social do município, visando os seguintes objetivos: I - Ampliar gradativamente e quantitativamente os fluxos de visitantes para o município de São Miguel do Iguaçu; II- Aumentar a taxa de permanência média de turistas na cidade como forma de ampliar consumo por turistas, independentemente da renovação dos fluxos turísticos”.

O artigo 16 da Lei Municipal nº 01634/2004 estabelece que devem ser observadas as seguintes diretrizes: “I- Otimizar o aproveitamento econômico do potencial turístico do município, como fonte de empregos e geração de renda; II- Consolidar o turismo na reserva indígena Ava-Ocoí, Lago de Itaipu, Terminal Turístico de Ipiranga e Parque Nacional do Iguaçu; III- Estimular o turismo agroecológico em propriedades rurais; IV- Criar um roteiro turístico de referência no município; V- Estimular a construção de equipamentos de hospedagem na rede urbana, fomentando o desenvolvimento do turismo; VI- Fortalecer as atividades gastronômicas, culturais e tradicionais no município”.

A leitura dos artigos 15 e 16 da referida lei nos permite algumas ilações. Na relação econômica e social, demonstrados como fatores estratégicos de desenvolvimento, não há nenhuma garantia de que isso seja assegurado. A predominância do econômico é evidente, pois não há uma inserção do social através das políticas propostas. Os itens dos artigos também não garantem efetivamente as materialidades econômicas, pois não apontam como fazer.

Os índios da reserva Ava-Ocoí, da tribo guarani, têm vivido uma história de opressão desde a formação do Lago de Itaipu – outubro de 1982 -, visto que a política de remoção aos atingidos pelas águas represadas, coordenada pelos dirigentes da Itaipu, sempre os excluiu de seus territórios, desterritorializando-os de seus lugares. Vivem esses índios hoje em condições precárias, pois não possuem

trabalho e tão-pouco estão qualificados para quaisquer atividades econômicas, com exceção da arte do artesanato. Agora, contudo, mediante lei, o poder público quer transformá-los em atração turística. A atividade turística, sem uma profícua política social, não irá removê-los dessa condição marginal em que se encontram.

*Itaipulândia* fica a 85 km de Foz do Iguaçu, possui território de 328 km<sup>2</sup> e uma população estimada, para 2006, de 8.800 habitantes, sendo 54,96% de urbana, segundo o Iperdes/IBGE. A economia do município é baseada na indústria, agricultura e pecuária. O turismo tem se tornado uma importante fonte de arrecadação, considerando a estrutura existente e os investimentos realizados.

A atividade turística em Itaipulândia foi alavancada pelos seguintes atrativos: praias lacustres - formadas pela inundação da represa de Itaipu -, ambientes rurais e pela realização de eventos, como a festa gastronômica Dourado no Carrossel. Outro atrativo é o Monumento à Nossa Senhora Aparecida, com 26 metros de altura, inaugurado no início da década de 2000 e que foi idealizado com o intuito de potencializar o turismo através de uma reverência à imagem da santa, considerada padroeira do município.

Está em construção um Parque Termal Aquático de aproximadamente 70 mil metros quadrados - que inclui vários atrativos, como um hotel de 80 apartamentos, um SPA termal de dois mil metros quadrados e uma gigantesca piscina com ondas. Em torno de 80% das obras já estão concluídas e os investimentos no parque, custeados com recursos próprios do município, são de R\$13 milhões. O parque, que captou as águas do Aquífero Guarani, terá capacidade de receber cinco mil visitantes/dia. Entre outras atrações, já construídas, o parque tem uma piscina com oito tipos de ondas com 2,2 mil metros quadrados, uma piscina termal coberta - a temperatura entre 40° e 50° - e outras duas piscinas descobertas.

“As águas do parque devem movimentar pessoas da região e também dos principais pólos emissores de turistas do Brasil, São Paulo e Rio de Janeiro. Isso sem contar com os estrangeiros que visitam Foz do Iguaçu e devem ser convidados a ficar um dia em Itaipulândia” (PARQUE, 2006).

A Lei Municipal nº 841/2006, de 31 de agosto de 2006, “Institui o Plano Diretor de Itaipulândia (PDI), define princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos para a realização das ações de Planejamento Urbano e Rural no município de Itaipulândia – PR.”

Dentre os vários incisos do artigo 5º, que trata da função social da cidade, está a “integração das políticas públicas de desenvolvimento municipal, regional e até internacional na região do Lago de Itaipu”. Para o município, a proximidade com o Paraguai, pela linha de fronteira, através do Lago de Itaipu, estabelece vínculos econômicos e afetivos (muitos moradores de Itaipulândia possuem relações comerciais com o Paraguai, assim como há familiares de moradores exercendo alguma atividade produtiva no vizinho país). A integração dessas políticas permitirá uma nova configuração socioespacial, articulando os lugares com outras escalas espaciais. Para o exercício do planejamento pressupõe essas articulações.

Um dos objetivos gerais do Plano Diretor de Itaipulândia, segundo o artigo 13, é “consolidar a cidade de Itaipulândia como centro de atratividade turística e do agronegócio da região, através da implementação e projetos específicos”. A produção agrícola, consolidada antes da chegada da Itaipu, também garante a arrecadação do município.

Das Diretrizes Gerais, destacam-se: 1) Ordenar, incentivar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades relacionadas ao turismo; 2) Apoiar as iniciativas

particulares na abertura de estabelecimentos de comércio voltado ao turismo; 3) Promover e orientar a adequada expansão de áreas, equipamentos, instalações, serviços e atividades de turismo; 4) Consolidar o eixo turístico da rodovia municipal, criando novas opções de entretenimento, lazer e consumo; 5) Fomentar o turismo de eventos; 6) Promover e estimular a ampliação dos fluxos turísticos regionais, nacionais e internacionais; 7) Desenvolver estudos que visem definir as medidas adequadas para aumentar a média atual de permanência do turista para 2,5 dias; 8) Consolidar um calendário de eventos de âmbito internacional de área de esportes (jogos ecológicos), cultura, religião e ciência para a região.

O artigo 18 reitera os artigos 5º e 13, bem com as diretrizes gerais, pois reafirma que, “Para a consecução da política de desenvolvimento socioeconômico [...] devem ser observadas as seguintes estratégias: I- criar e fortalecer as redes estratégicas locais e regionais. V- priorizar empreendimentos voltados ao turismo, sustentável e de alto potencial para a geração de trabalho e renda”, mas todos os artigos não enfatizam a função social da propriedade e da cidade, como estabelecido pelo Estatuto da Cidade.

O enfoque do município de Itaipulândia, através do seu Plano Diretor, é a importância de um turismo regional, inserindo o lugar turístico aos lugares circunvizinhos, numa perspectiva regionalizadora e de regionalização.

*Foz do Iguaçu* está a 630 km de Curitiba, capital paranaense, possui território de 630 km<sup>2</sup> e uma população estimada, para 2006, pelo Iperdes/IBGE, de aproximadamente 309.113 habitantes, sendo 99,22% de urbana. O município faz fronteira com o Paraguai e a Argentina e a sua economia é predominantemente turística, especialmente através das Cataratas do Iguaçu, da Represa da Itaipu e das

compras com as cidades do Paraguai (Ciudad del Leste) e da Argentina (Puerto Iguassu).

Segundo a Secretaria Municipal de Turismo de Foz do Iguaçu, no período de janeiro a novembro de 2006 o Parque Nacional do Iguaçu recebeu um total de 860.492 visitantes e a Usina de Itaipu registrou 413.015 visitantes.

A cidade de Foz do Iguaçu é considerada um dos principais pólos do turismo nacional. São milhares de visitantes nos mais diversos pontos de atração. Além do Parque Nacional do Iguaçu (cataratas, macuco safári, rafting e trilhas) e Complexo Turístico de Itaipu (hidrelétrica, ecomuseu e refúgio biológico Bela Vista), há outros pontos de visitação: marco das três fronteiras, Parque das Aves, vôos panorâmicos, zoológico, Museu Bertoni, campo de golf e outros que, além de garantir a economia do município, também polarizam os municípios da região Costa Oeste. O município oferece, além dos atrativos para visitação, uma infra-estrutura turística avantajada<sup>5</sup>, no caso de comparação com os outros municípios da região Costa Oeste.

A Lei Municipal Complementar nº 115/2006, de 9 de outubro de 2006, “Institui o Plano Diretor – PDMFoz/2006, define princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos para a realização das ações de planejamento no município de Foz do Iguaçu”.

Sobre a polarização de Foz do Iguaçu, destaca-se, no artigo 13, item V: “Consolidar a cidade de Foz do Iguaçu como pólo de atratividade da região, com a implementação dos programas e projetos contidos neste plano”.

---

<sup>5</sup> Segundo a Secretaria Municipal de Turismo, Foz do Iguaçu possui 86 hotéis, 10 pousadas e 2 albergues de turismo, com diárias diferenciadas. São 145 agências de turismo, distribuídas em operadoras, receptivas, emissoras e câmbio. Também 17 transportadoras turísticas, 9 locadoras de automóveis e 76 pontos de táxi (Informações disponíveis em: <[http:// www.fozdoiguacu.pr.gov.br/turismo](http://www.fozdoiguacu.pr.gov.br/turismo)> Acesso em: 16 nov. 2006).

O artigo 5º da mencionada lei se refere à função social da cidade. O item V expressa a “Integração das políticas públicas de desenvolvimento municipal, regional e até mesmo internacional na região da tríplice fronteira”. Há perspectivas de crescimento econômico, considerando a localização do município no contexto do Mercosul. Nesse sentido, a integração regional tem conotação também internacional. O item V do artigo 35 reafirma esta proposta: “garantir articulação das políticas de interesse comum da região da tríplice fronteira”.

Pela localização fronteiriça com o Paraguai e a Argentina, Foz do Iguaçu possui uma dinâmica peculiar em relação ao movimento de pessoas, de mercadorias e de serviços. Existem várias organizações políticas, econômicas, culturais, étnicas, religiosas e educacionais que estão representadas pelos três países. A oscilação do câmbio de moedas (dólar, real, guarani e peso) reflete-se diretamente na circulação que permeia essa região de fronteira. Disso decorre a importância de estabelecer políticas que fortaleçam a integração desses povos.

Com relação à mesma lei municipal, novamente o tema regional aparece no artigo 18, onde consta que, no tocante à “consecução da política de desenvolvimento socioeconômico, devem ser observadas as seguintes estratégias: I - criar e fortalecer as redes estratégicas locais e regionais, estimulando a organização da produção local e a diversificação dos setores produtivos”. Faz-se destaque para os itens XV e XVI deste artigo: “Integração dos órgãos e entidades municipais, estaduais e federais de apoio às atividades produtivas e culturais para o desenvolvimento regional”; e “articulação com municípios vizinhos para a dinamização da economia regional”.

Sobre turismo, ainda no artigo 18, o item IV, da mesma lei, ressalta que deve “fortalecer e desenvolver linhas de pesquisa dando ênfase às áreas de turismo

e de ciência e tecnologia”. Segundo o PDMFoz/2006, o turismo teve um impacto negativo a partir da formação do Mercosul, em 1991, especialmente o turismo de compras, que foi atingido pela redução da cota de compras de US\$350,00 para US\$150,00 no Paraguai, e, também, a zona de exportação – Bairro Porto Meira (diversos produtos importados que eram comercializados com o Paraguai e Argentina) – que foi desmantelado devido às facilidades de importação dos produtos do Mercosul. Este aspecto levou os gestores do setor turístico (poder público municipal, agenciadores de viagens, hoteleiros, promotores de evento, etc.) a diversificar e ampliar a atividade. O turismo de eventos tem sido uma alternativa para o desenvolvimento econômico do município. São vários os congressos, os seminários, os simpósios e as reuniões de diversos órgãos e entidades que se realizam anualmente em Foz do Iguaçu.

### **Os royalties e o planejamento regional**

Com base na chamada Lei dos *Royalties*, promulgada em 1991, a Itaipu pagou, até dezembro de 2006 (último repasse de 2006 foi no mês de outubro), conforme quadro abaixo, mais de US\$2,93 bilhões em *royalties*, dos quais cerca de 75% ficaram no Estado do Paraná, distribuídos meio a meio entre o governo do Estado (incluído Mundo e os municípios lindeiros ao Lago de Itaipu Novo, MS).

**QUADRO 1 - MUNICÍPIOS DA REGIÃO COSTA OESTE DO PARANÁ**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ROYALTIES: REPASSE ATUAL (out./2006)</b>	<b>ROYALTIES ACUMULADO</b>	<b>Nº. DE HABITANTES (IBGE/2000)</b>
Foz do Iguaçu	US\$ 725,2 mil	US\$ 172,7 milhões	258,368
Santa Terezinha de Itaipu	US\$ 150,5 mil	US\$ 35,8 milhões	18.361
São Miguel do Iguaçu	US\$ 326,6 mil	US\$ 90,2 milhões	24.314
Itaipulândia	US\$ 645,8 mil	US\$ 141,3 milhões	6.831
Medianeira	US\$ 4,2 mil	US\$ 993,3 mil	37.800
Missal	US\$ 144,0 mil	US\$ 34,3 milhões	10.435
Santa Helena	US\$ 947,7 mil	US\$ 225,8 milhões	20.487
Diamante do Oeste	US\$ 20,2 mil	US\$ 4,8 milhões	4.878
São José das Palmeiras	US\$ 7,0 mil	US\$ 1,6 milhões	4.040
M. C. Rondon	US\$ 201,4 mil	US\$ 54,8 milhões	41.014
Mercedes	US\$ 69,4 mil	US\$ 15,2 milhões	4.605
Pato Bragado	US\$ 169,1 mil	US\$ 37,0 milhões	4.051
Entre Rios do Oeste	US\$ 118,2 mil	US\$ 25,8 milhões	3.330
Terra Roxa	US\$ 5,7 mil	US\$ 1,3 milhões	16.291
Guaíra	US\$ 183,3 mil	US\$ 43,6 milhões	28.663
<b>TOTAL</b>	<b>Us\$3718,3 milhões</b>	<b>US\$885,193 milhões</b>	<b>483.468</b>

Fonte: Itaipu, 2006; IBGE, 2006.  
Org: O autor

Um planejamento regional poderia absorver parte dos recursos oriundos dos *royalties* de Itaipu – compensação financeira pela utilização dos recursos hídricos, devendo trazer benefícios para a totalidade da população. Se, hipoteticamente, fizermos uma “renda per capita” dos municípios da Costa Oeste, considerando os valores dos *royalties* da Itaipu como PIB, resultaria em aproximadamente 7,7 mil dólares por habitante, ao mês. Multiplicado pelo câmbio do dia 11/12/06, R\$2,15, obteremos uma “renda per capita” de R\$16.555,00. Trata-se de valor significativo, considerando a renda *per capita*. Os últimos dados do IBGE

são de 2004, desses municípios: São Miguel do Iguaçu: R\$11.371,00; Itaipulândia: R\$9.475,00; e Foz do Iguaçu: R\$12.493,00.

Apesar de a renda *per capita* não ser um bom indicador de desenvolvimento, pois mascara a concentração de renda e a distribuição de renda, considerando a relatividade dos números - trata-se de uma média (total das riquezas pelo número de habitantes) -, os municípios desta região são privilegiados, porque podem agregar estes recursos a seus orçamentos, permitindo maiores investimentos em setores com demandas sociais e econômicas, inclusive ampliando os recursos para a atividade turística. Esses *royalties* serão repassados aos municípios até o ano de 2023.

A qualidade de vida da população desses municípios, São Miguel do Iguaçu, Itaipulândia e Foz do Iguaçu, medida pelo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M), está próxima da média do Brasil e do Paraná, conforme quadro abaixo:

#### **QUADRO 2 - COMPARATIVO DO IDH**

INSTÂNCIA	IDH
Brasil	0,766
Paraná	0,787
São Miguel do Iguaçu	0,779
Itaipulândia	0,760
Foz do Iguaçu	0,788

**Fonte:** PNUD/IPEA/FJP (2000)

**Organização:** O autor

Dentre os municípios representativos, Foz do Iguaçu possui a maior renda *per capita* e o maior IDH, assim como Itaipulândia está para a menor renda *per capita* e o menor IDH. Dentre os municípios da Região Costa Oeste, o maior IDH é de Entre Rios do Oeste (0,847) e o menor é Diamante d'Oeste (0,709).

Segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil, disponibilizado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o maior IDH do Brasil é de São Caetano do Sul (Estado de São Paulo, com 0,919) e o menor é Manari (Estado de Pernambuco, com 0,467). Ainda que os indicadores sociais do IDH (longevidade, educação e renda *per capita*) não sejam suficientes para aferir a qualidade de vida da população, os municípios com precárias condições de vida não contradizem os índices de IDH, a exemplo de Manari. Assim, podemos afirmar que os municípios representativos estão dentro de uma média superior àqueles que estão em situações críticas de desenvolvimento humano e social. Oxalá, os royalties da Itaipu sejam utilizados em benefício dessa população para elevar a sua qualidade de vida, conforme os parâmetros do IDH.

A realidade regional<sup>6</sup> é um aspecto importante para a Costa Oeste do Paraná. A articulação entre os municípios e a relação de dependência entre eles remetem-nos a um Plano Diretor de dimensão regional. Assim, para pensar a realidade local, de cada município, é preciso contextualizar no espaço regional, evidenciando uma incipiente estruturação de uma nova regionalização para a (re)organização do espaço.

Assim, a importância do Estatuto da Cidade para o desenvolvimento do turismo se evidencia na própria legislação. A exigência do Plano Diretor está estabelecida para as cidades com recursos e/ou atrativos turísticos e onde se planeja o seu desenvolvimento ou mesmo em municípios que já possuem uma política de turismo consolidada. O caráter regional deverá, no entanto, estar presente na construção individual dos Planos Diretores, com vistas à regionalização do turismo, apesar de que “O Estatuto é omissivo em relação ao planejamento

---

<sup>6</sup> Souza (2002) aborda, em sua tese de doutorado, a produção da Região Costa Oeste a partir da construção da represa da Itaipu Binacional.

integrado de regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e consórcios municipais, o que o caracteriza como parcialmente municipalista” (RODRIGUES, 2005, p.103).

Considerando que os atrativos naturais são relevantes na atual fase do desenvolvimento da atividade turística da Região Costa Oeste, assim como os atrativos culturais que poderão ser potencializados através de inventários, o planejamento turístico dos municípios limieiros ao Lago de Itaipu não poderá prescindir do uso do Estatuto da Cidade, como meio de viabilizar as suas ações e as suas estratégias de desenvolvimento turístico.

A nova fase do planejamento está sendo vivenciada por um conjunto de ações governamentais, que revelam políticas públicas de ordem espacial. A organização do espaço em âmbito regional, que está produzindo novas regionalizações, resgata a região e o papel do Estado, como demonstra Becker (2004, p. 15): “[...] ao se tentar resgatar o papel do Estado, necessariamente se resgata a região. Porque as regiões, e isso é mais importante, são expressões espaciais e territoriais concretas do Estado-Nação, são constituídas pela apropriação de parcelas do espaço por arranjos específicos de atores que conformam sociedades locais, que são a expressão social das regiões”.

Apesar da perspectiva municipalista dos Planos Diretores e de fazerem pouca referência ao planejamento regional, o exercício do planejamento integrado regionalmente pode ser visto através destes novos Planos Diretores, pois são instrumentos norteadores do sistema de planejamento e de gestão municipal. Para o desenvolvimento regional são imprescindíveis, portanto, os planos diretores municipais, de modo a conciliar as propostas no nível local com o nível regional de

aglomeração. Nesse aspecto, comparece a importância da relação das escalas, demonstrando que a regionalização interage com os níveis escalares diferentes.

A realidade regional da Costa Oeste permite analisar o significado do local, ou seja, a cidade é parte integrante dessa região. A interação freqüente das cidades, através da circulação de pessoas, mercadorias, serviços e informações, constitui uma rede de articulações, vista no seu conjunto pela perspectiva regional. Nesse contexto local-regional ocorrem, segundo Hissa e Lobo (1999, p. 12), dois fenômenos simultâneos: “[...] a redefinição dos papéis do Estado e a descentralização política, com a ampliação das competências dos governos locais. Essa situação implica aumento progressivo das responsabilidades dos municípios em assumir a problemática urbana”.

Destaque-se como importante que o planejamento tem que ser integrador das políticas setoriais de extensão territorial extensiva, com uma abordagem que expanda a concepção do planejamento com uma abordagem interdisciplinar, fazendo crítica a um planejamento que vise apenas ao desenvolvimento econômico e voltado exclusivamente ao mercado e, portanto, sem levar em conta o aspecto social. Na seara dos novos discursos, aparecem os modelos de planejamento qualificados como *estratégicos e participativos*.

Cabe aqui citar Vainer (2000), que analisa criticamente o modelo do planejamento estratégico que vem sendo difundido no Brasil e na América Latina pela ação combinada de diferentes agências multilaterais (BIRD, Habitat) e de consultores internacionais, sobretudo catalães, cujo agressivo *marketing* aciona, de maneira sistemática, o sucesso de Barcelona. O autor chama atenção ao discurso dominante do mercado, especialmente quando transforma a cidade em mercadoria. “Isto explicaria que o chamado *marketing urbano* se imponha cada vez mais como

uma esfera específica e determinante do processo de planejamento e gestão das cidades” (Ibidem, p.78). A crítica é, pois, que o planejamento “estratégico” não tem como concepção a função social da propriedade, mas a cidade como mercadoria.

O Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu e a Agência de Desenvolvimento Regional do Extremo Oeste do Paraná (ADEOP), com apoio do Ministério das Cidades, lançaram, no mês de setembro de 2006, em Brasília, a idéia do Plano Diretor Regional Integrado ao Extremo Oeste do Paraná (PDRI). Trata-se de uma proposta que tem como principal objetivo integrar os planos diretores existentes na região, padronizando e sistematizando dados, além de outros pontos, de olho no desenvolvimento integrado. A idéia é reunir os 16 municípios lindeiros ao Lago de Itaipu, além de Serranópolis do Iguaçu, mais os restantes 13 municípios que compõem a Bacia Rio Paraná III e as cidades integrantes do Conselho Intermunicipal para Conservação do Rio Paraná e Áreas de Influência (Coripa), localizados em frente à Ilha Grande, totalizando assim 34 municípios pertencentes à região contida entre o Lago de Itaipu e o Parque Nacional, que vai de Foz do Iguaçu até a Ilha Grande, incluindo Cascavel, Toledo e Guaíra.

O projeto tem apoio da Itaipu Binacional, Governo do Estado e também dos Ministérios do Turismo e da Integração Nacional e será elaborado em 2007 sob a coordenação do Ministério das Cidades e os seus projetos serão executados a partir de 2008 .

De acordo com Limonad (2004, p. 58): “A região constrói-se a partir da ação de distintos agentes, em múltiplas escalas articuladas, que, de certa forma, encontram um reatamento em práticas e processos sócio-espaciais histórica e

geograficamente localizados”. *Região e regionalização* são termos ou categorias de distintas significações, conforme nos apresenta Ribeiro (2004, p.198):

O termo, regionalização, refere-se mais do que à efetiva existência de regiões, à capacidade de produzi-las, o que inclui o acionamento da ideologia, com o apoio, por exemplo, em dados de paisagem, valores culturais compartilhados ou critérios político-científicos que legitimem fronteiras e limites.

A regionalização, segundo Ribeiro (op.cit.), trata da definição, do contexto e da escala correspondentes aos objetivos da ação, implementada e pretendida. “Regionalizar envolve: espaço-tempo, ação social e, portanto, sujeitos e conflitos sociais” (Ibidem, p. 200).

Se considerarmos que a noção de regionalização é polissêmica (Cf Limonad, 2004; Becker, 2004; Ribeiro, 2004), podemos dizer que uma regionalização pretende atender a uma política de desenvolvimento regional, como também a uma prática de planejamento, que poderá estar em curso na consolidação da atividade turística na Região Costa Oeste do Paraná, assim como em outras ações propostas pelo Plano Diretor Regional Integrado ao Extremo Oeste do Paraná (PDRI). Para tanto, pressupõem-se que os Planos Diretores dos municípios estejam em sintonia com o PDRI.

Em 2003, o governo Lula criou o Ministério do Turismo (MTur), que elaborou o Plano Nacional de Turismo (2003-2007). Esse Plano Nacional de Turismo estabeleceu a orientação das ações necessárias para consolidar o desenvolvimento do setor do turismo, baseando-se nos seguintes pressupostos: ética e sustentabilidade humana, ecológica e econômica. O Plano trouxe, em substituição ao Programa de Municipalização do Turismo (PNMT), o Programa de Regionalização do Turismo (PRT), que parte do princípio de que a atividade turística

deve ser abordada de modo sistêmico e integrado, inclusive com outras áreas, com as quais interage e as completa.

Segundo o Ministério do Turismo, “[...] é necessário criarmos um método de organização do turismo brasileiro integrado e integrador, sem receitas prontas e que contemple nossas atividades culturais, naturais e regionais” (MTur, 2003). Este programa apresenta-se como abrangente do ponto de vista regional, pois se propõe a trabalhar outras atividades econômicas e culturais que possam se integrar ao turismo. Ele não se limita, portanto, segundo o Plano, ao trabalho exclusivo no município de atrativo principal, mas envolve todo o entorno regional, capaz de proporcionar um roteiro integrado mais qualificado, abrangente e atraente.

A implantação, em 2005, do PRT traz uma nova perspectiva de abordagem do turismo na Região Costa Oeste, pois os Caminhos do Turismo Integrado não poderão ser compreendidos sem a articulação com a Política Nacional do Turismo. O PRT mapeou, em 3.819 municípios brasileiros, cerca de 200 regiões turísticas, das quais 111 são prioritárias. A Costa Oeste do Paraná é a mais prioritária do Estado do Paraná. É através da Secretaria de Turismo do Estado do Paraná que o PRT está implantado, com cursos e oficinas para vários segmentos da atividade turística. O PRT corrobora, portanto, a regionalização proposta pelos Caminhos do Turismo Integrado e condiciona este programa à Política Nacional do Turismo.

As proposições do Estatuto da Cidade, em relação aos Planos Diretores, são inovadoras, pois pretendem buscar um novo entendimento de relação entre a população e a cidade. Considerando que a nova lei define o que significa cumprir a função social da cidade e da propriedade urbana, delega esta tarefa para os municípios e oferece para as cidades um conjunto inovador de instrumentos de

intervenção sobre os seus territórios, e uma nova concepção de planejamento e gestão urbana.

Pela primeira vez na nossa história temos uma regulação federal para a política urbana que se pratica no país, definindo uma concepção de intervenção no território que se afasta da ficção tecnocrática dos velhos Planos Diretores de Desenvolvimento Integrado, que tudo prometiam, mas que não necessariamente cumpriam.

A indústria de Planos Diretores pré-fabricados em alguns escritórios e gabinetes, instâncias que monopolizavam a produção de tais planos, deve dar lugar a uma política de efetiva participação popular, em que a realidade seja revelada pela sociedade civil organizada, pois, conforme frisa o Estatuto da Cidade, a gestão da cidade precisa ser democrática e propõe alguns instrumentos para que isso efetivamente ocorra. Um dos instrumentos é a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU), formulada pela Conferência Nacional das Cidades.

A participação da população e de associações representativas dos vários segmentos econômicos e sociais é, portanto, importante para a eficácia dos novos Planos Diretores. Assim, os planos passam a ser um importante espaço de debates dos cidadãos, espaço que esperamos ser democratizado efetivamente. O Ministério das Cidades pretende transformar a elaboração do plano num processo em que a população pense e discuta a cidade onde mora, trabalha e sonha, e faz propostas para corrigir distorções existentes no desenvolvimento do município. Quer, assim, definir qual é a melhor função social de cada pedaço da cidade, considerando as necessidades e especificidades políticas, econômicas, culturais, ambientais e sociais.

## Considerações finais

A atividade turística na região revela que os novos espaços estão sob a chancela de agentes promotores que participam do turismo: incorporadoras imobiliárias, construção civil, agências de viagem e de turismo, comércio e outros serviços. Destaca-se, aqui, a intervenção das instituições públicas, através de planos e programas, numa estratégia política, econômica e cultural de definir os espaços do e para o turismo, que desterritorializa lugares e impõe novos significados para o uso do território, configurando novas territorialidades e novas articulações regionais.

Os planos diretores aqui analisados estão propondo a inserção regional dos seus municípios, via atividade turística, pois os municípios estão buscando articulações através de suas metas de desenvolvimento turístico. Observa-se a predominância da escala municipal com referências à escala regional, fundamental para a integração de atividades que possam fundamentar os Caminhos do Turismo Integrado, do Programa de Regionalização do Turismo e do Plano Diretor Regional Integrado do Extremo Oeste do Paraná. Essa abordagem espacial da organização da atividade turística é fundamental para compreender a produção, a reprodução e o consumo do espaço.

## Referências Bibliográficas

**ATLAS de Desenvolvimento Humano no Brasil.** Disponível em: [http://www2.fozdoiguacu.pr.gov.br/turismo/Inventario\\_2006.pd](http://www2.fozdoiguacu.pr.gov.br/turismo/Inventario_2006.pd). Acesso em: 13 fev.2007.

ATOS do Poder Legislativo. **Lei Nº10.257, de 10 de julho de 2001.** Disponível em: <http://www.in.gov.br/materia.asp?id=599980>. Acesso em: 15 jul. 2005.

BECKER, Bertha. Uma nova regionalização para pensar o Brasil? In: LIMONAD, Ester; HAESBAERT, Rogério; MOREIRA, Ruy (Org.). **Brasil século XXI por uma nova regionalização: agentes, processos e escalas**. São Paulo: Max Lomonad, 2004. p. 11-27.

**CAMPANHA Nacional Plano Diretor Participativo:** cidade de todos. Disponível em: <<http://www.cidades.gov.br/planodiretorparticipativo/>>. Acesso em: 13 dez. 2006.

BRASIL. **Programa de Regionalização do Turismo:** roteiros do Brasil – diretrizes operacionais. Ministério do Turismo. Secretaria Nacional de Políticas de Turismo. Brasília. Ministério do Turismo, 2004.

CLARK, David. **Introdução à geografia urbana**. 2.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1985. p.227-235.

GUIA TURÍSTICO 2003. **Turismo Integrado ao Lago de Itaipu:** Paraná – Brasil. Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu. Sebrae-PR. Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, 2003.

HARVEY, David. **Espaço de esperança**. São Paulo: Loyola, 2000.

IBGE. **Censo Demográfico 2000**. Disponível em: [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br). Acesso em: 25 dez. 2006.

IBGE. **Malha Cartográfica Digital do Brasil, 2001**. Disponível em: <[www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)>. Acesso em: 1 out. 2006a.

IBGE. **Malha Cartográfica Digital do Brasil, 2005**. Disponível em: <[www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)>. Acesso em: 1 out. 2006b.

IBGE. **Base Cartográfica Integrada do Brasil ao Milionésimo Digital (BCIMD) – 2003**. 1ª Versão digital. Rio de Janeiro: nov. 2003. Disponível em: <[www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)>. Acesso em: 1. out. 2006.

ITAIPU Binacional – Royalties. Disponível em: <http://www.itaipu.gov.br/> Acesso em: 30 mar. 2007.

HISSA, Cássio Eduardo V.; LOBO, Carlos Fernando F. Planejamento urbano, política e democracia. In: **Caderno Geografia**, Belo Horizonte, v.9, nº 12, p. 5-14, fev. 1999.

**LEI Municipal nº 115, de 9 out. 2006** – Plano Diretor de Foz do Iguaçu-PR.

**LEI Municipal nº 841, de 31 de ago. 2006** – Plano Diretor de Itaipulândia-PR.

**LEI Municipal nº 01634, de 29 dez. 2004** – Plano Diretor de São Miguel do Iguaçu-PR.

LIMONAD, Ester. Brasil século XXI, regionalizar para quê? Para quem? In: LIMONAD, Ester; HAESBAERT, Rogério; MOREIRA, Ruy (Org.). **Brasil século XXI por uma nova regionalização**: agentes, processos e escalas. São Paulo: Max Lomonad, 2004. p.54-66.

MAIORIA dos municípios elaborou plano diretor dentro do prazo previsto no Estatuto da Cidade. Disponível em: <http://www.codades.gov.br/index.php?option=content&task=>. Acesso em: 13 dez. 2006.

**PARQUE Termal promete revolucionar turismo.** Disponível em: <http://www.netceu.com.br/>noticias>. Acesso em: 2 jan. 2006.

**POLÍTICA de Desenvolvimento Urbano e Regional para o Estado do Paraná - PDU.** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano/SEDU – Governo do Estado do Paraná, fev. 2003.

**REGIÕES turísticas:** 200 regiões turísticas mapeadas, envolvendo 3.819 municípios. Disponível em: <http://www.turismo.gov.br/>. Acesso em: 13 dez. 2006.

RIBEIRO, Luiz César de Queiroz; SANTOS JUNIOR, Orlando Alves dos (Org.). **Globalização, fragmentação e reforma urbana**: o futuro das cidades brasileiras na crise. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997. p. 351-365.

RIBEIRO, Ana Clara Torres. Regionalização: fato e ferramenta. In: LIMONAD, Ester; HAESBAERT, Rogério; MOREIRA, Ruy (Org.). **Brasil século XXI por uma nova regionalização**: agentes, processos e escalas. São Paulo: Max Lomonad, 2004. p. 194-212.

**IPARDES** – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br> Acesso em: 14 dez. 2006.

RIBEIRO, Ângela Mara B. **Planejamento turístico regional**: um estudo da Região Costa Oeste do Paraná. Toledo/PR: Unioeste, 2005 (Dissertação de Mestrado).

RODRIGUES, Arlete Moysés. Direito à Cidade e o Estatuto da Cidade. In: **Revista Cidades**, v. 2, nº 3, 2005. p. 89-110.

ROLNIK, Raquel. Planejamento urbano nos anos 90: novas perspectivas para velhos temas. In: RIBEIRO, Luiz César Queiroz; SANTOS JUNIOR, Orlando Alves dos (Org.). **Globalização, fragmentação e reforma urbana**: o futuro das cidades brasileiras na crise. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

SECRETARIA Municipal de Turismo. **Informativo Mensal**. Dez. 2006. Ano 2, n.15. Foz do Iguaçu-PR, 2006.

SOUZA, Edson Belo Clemente de. **Estado**: produção da região do Lago de Itaipu – turismo e crise energética. Presidente Prudente, SP: UNESP, 2002 (Tese de Doutorado).

VAINER, Carlos B. Pátria, empresa e mercadoria – Notas sobre as estratégias do Planejamento Estratégico Urbano. In: ARANTES, Otília; VAINER, Carlos; MARICATO, Ermínia (Org.). **A cidade do pensamento único**: desmanchando consensos. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000. p.74-101.